



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

Goiânia, 18.11.83

PORTARIA Nº 76/83

O Desembargador FENELON TEODORO REIS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao ofício FM/CO Nº 175/83, do Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral,

RESOLVE:

Determinar, que a partir desta data, os serviços administrativos, em anexo ao Secretário deste Tribunal, SILTON LEIS DE MORAIS e NEUSA MARIA SILVA, passem a desempenhar as funções de Procuradoria Regional Eleitoral, a fim de contribuir no serviço de organização do processo eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral.

Cumprasse e Anote-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 1983.

FENELON TEODORO REIS
Presidente